ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre alterações na legislação que trata da criação da Fundação de Cultura e de Esportes de Bonito – FUNCEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 7º da Lei Complementar nº 56, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. São órgãos da Fundação:
I – Conselho Deliberativo;
II – Diretoria Executiva;
III – Divisão de Cultura." (NR)

Art. 2º. O Art. 21, da Lei Complementar nº 056, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete aos Conselheiros, Diretor–Executivo, Chefe de Divisão de Cultura e Funcionários, abster-se e impedirem, na sede da Fundação, locais de reunião e na área de ação da mesma, pronunciamento de cunho político, racista ou religioso." (NR)

Art. 3º. Altera os dispositivos do Anexo I – Art. 25 Tabela de Vencimentos e Gratificações e Tabela I - Direção e Assessoramento Superior – DAS e Tabela II Assistência Direta e Imediata - ADI, que passa a vigorar com a redação atual.

Art. 4º. Altera os dispositivos do Anexo II – Art. 25 Tabela de Vencimentos e Gratificações e Tabela I - Direção e Assessoramento Superior – DAS e Tabela II Assistência Direta e Imediata - ADI, que passa a vigorar com a redação atual.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ART. 25
TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

TABELA I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE - R$	REPRESENTAÇÃO %	REPRESENTAÇÃO VALOR – R$	VALOR TOTAL VENCIMENTOS - R$
DAS-4	1.696,00	50	848,00	2.544,00
DAS-5	954,00	70	667,80	1.621,80

TABELA II - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE - R$	REPRESENTAÇÃO %	REPRESENTAÇÃO VALOR - R$	VALOR TOTAL VENCIMENTOS - R$
ADI-1	307,40	185	568,69	876,09
ADI– 2	307,40	115	353,51	660,91
ADI-3	307,40	85	261,29	568,69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO II – ART. 25
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
I – CARGO DE PROVENTOS EM COMISSÃO
TABELA 1– GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAS - 4	DIRETOR – EXECUTIVO	01	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS - 5	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	01	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08

ANEXO II – ART. 25
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
I – CARGO DE PROVENTOS EM COMISSÃO
TABELA 2– GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

ADI – 1	SECRETÁRIO I	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI - 2	SECRETÁRIO II	01	NIVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI - 3	SECRETÁRIO III	02	NIVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08